

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024/2023**

*Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município devido as precipitações pluviométricas estarem abaixo do previsto, causando a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas pela estiagem;

**CONSIDERANDO** que a população não possui condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 02 de maio de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria n.º 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para a zona rural deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 02 de maio de 2023.

***RENATO LIMA DE SALES***

Prefeito do Município de Vertente do Lério

**Publicado por:**

Catia Diniz de Sales

**Código Identificador:80C4D9BD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2023. Edição 3331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>